

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - PREV/SERV

10ª Sessão de 2024 (7ª Sessão Presencial)

Data: 22/10/2024

Horário de início: 12:53 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (Presencial)

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Juiz Federal LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000383-46.2024.4.06.3809/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: MARIA DE LOURDES SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HELGA LAMEDA RABELLO DE OLIVEIRA (OAB MG161404)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: HELGA LAMEDA RABELLO DE OLIVEIRA POR MARIA DE LOURDES SILVA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003461-73.2010.4.01.3812/MG (PAUTA: 14)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006092-57.2020.4.01.3800/ (PAUTA: 1)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ARMELINA GOMES DA MATA AMORIM

ADVOGADO(A): JULIANO ALVES FRANCO (OAB MG168884)

ADVOGADO(A): CLEVENILTON BORGES DE OLIVEIRA (OAB MG092063)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016376-18.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 2)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1001307-70.2023.4.06.3812/MG (PAUTA: 3)****PARTE AUTORA:** MATHEUS MARTINS SILVA (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** NATHALIA CORREIA DE SOUSA (OAB GO049075)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** REITOR DO IFMG - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IMPETRADO)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005766-94.2023.4.06.3819/MG (PAUTA: 4)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)**PROCURADOR(A):** CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELADO:** LUCAS DE LIMA OLIVEIRA (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** LUCAS DE LIMA OLIVEIRA (OAB MG197663)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA AO IMPETRANTE, CONFIRMANDO SEU DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DA 8ª JUNTA DE RECURSOS DO CRPS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6007856-62.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 5)**APELANTE:** ANTONIO GILMAR SANTOS ALMEIDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** LUCAS GABRIEL SILVA VASCONCELOS REZENDE (OAB MG202768)**APELADO:** FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** SUPERINTENDENTE ESTADUAL - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROCEDÊNCIA AO RECURSO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, CONCEDENDO A SEGURANÇA E, POR CONSEGUINTE, DETERMINANDO QUE SEJA AFASTADA A APLICAÇÃO DO ART. 9º, III, DA LEI N° 8.745/93 AO CASO DO APELANTE, PERMITINDO-SE SUA CONTRATAÇÃO PARA O NOVO CARGO PARA O QUAL FOI APROVADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6003991-33.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 6)**AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESE – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS**AGRAVADO:** MARIA ROSA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** JOSE MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO QUE AFASTOU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6004555-12.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 7)**AGRAVANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**PROCURADOR(A):** CAROLINA MONTEIRO BONELLI BORGES**PROCURADOR(A):** THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS**PROCURADOR(A):** BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES**PROCURADOR(A):** JULIANA MELISSA LUCAS VILELA E MELO**PROCURADOR(A):** PAULA CECILIA RODRIGUES DE SOUZA**AGRAVADO:** DEBORA JARDIM VIEIRA**ADVOGADO(A):** GIOVANNI BRUNO DE ARAUJO SAVINI (OAB MG174298)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA, RATIFICANDO A DECISÃO QUE CONCEDEU O EFEITO SUSPENSIVO, SUSPENDER A REMOÇÃO DA AGRAVADA ATÉ QUE O PEDIDO SEJA JULGADO NOS AUTOS ORIGINÁRIOS APÓS A DEVIDA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, COM PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002280-66.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 8)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ISABEL FRANCISCA DA CRUZ**ADVOGADO(A):** MATHEUS GERALDINO SILVA (OAB MG166231)**ADVOGADO(A):** DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001985-29.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 9)**APELANTE:** MAURICIO DA ROCHA AMARAL**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002382-88.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)
ADVOGADO(A): MATHEUS GERALDINO SILVA (OAB MG166231)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002416-63.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: CARLA PASCOAL DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE RUBENS LUIZ DE SOUZA (OAB MG089017)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA E, PROSSEGUINDO NA ANÁLISE DE MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002409-71.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OILSON FERRO
ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINAR À PARTE AUTORA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES PORVENTURA RECEBIDOS PRECARIAMENTE, A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004714-87.2023.4.06.3811/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: ANTONIO SERGIO DOS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): PAMELA TAILA DOS SANTOS SOARES (OAB MG150561)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM DIVINOPOLIS - CHEFE DA AGENCIA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - BH/MG (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001780-97.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 15)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSE MARIA DA SILVA**ADVOGADO(A):** MARIA SEBASTIANA COELHO FIGUEIREDO (OAB MG167106)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSS, PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE OPORTUNIZAR A REGULARIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO POLO PASSIVO DA LIDE E POSTERIOR PROLAÇÃO DE NOVO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001561-84.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 16)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** RITA DE CASSIA GOMES**ADVOGADO(A):** RODRIGO MUGUET DA COSTA (OAB RJ124666)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E ALTERAR, DE OFÍCIO, O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000308-61.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 17)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** EDINEIA FRANCELINA PINTO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** MARIO DE LIMA RODRIGUES JUNIOR (OAB MG142836)**ADVOGADO(A):** DIEGO AUGUSTO DE REZENDE BARBOSA (OAB MG142189)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000198-62.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 18)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** RAFAELA CRISTINA DA SILVEIRA (OAB MG136862)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, E AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002523-10.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 19)**APELANTE:** JOSE VITOR DO CARMO**ADVOGADO(A):** JOAO VITOR DIAS LUCAS (OAB MG221849)**ADVOGADO(A):** MAIANNY ROCHA DE MORAES COSTA (OAB MG210758)**ADVOGADO(A):** KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6007154-21.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 20)**INCIDENTE: AGRADO INTERNO****AGRAVANTE:** FRANCISCO FERREIRA ARAUJO**ADVOGADO(A):** ANTONIO MARIO DE TOLEDO (OAB SP047319)**ADVOGADO(A):** VANESSA ALVES DE OLIVEIRA MORAIS (OAB MG127682)**AGRAVADO:** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6A REGIAO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002467-74.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 21)**APELANTE:** ALAIDE ALVES BARBOSA FERNANDES**ADVOGADO(A):** GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000290-40.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 22)**APELANTE:** QUEZIA DOURADO RODRIGUES LIRA**ADVOGADO(A):** ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)**APELANTE:** NATANAEL DOURADO RODRIGUES**ADVOGADO(A):** ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005609-12.2023.4.06.3823/MG (PAUTA: 23)**APELANTE:** LUCIA HELENA DA SILVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ELLEN LAYANA AMORIM SOUZA DANTAS (OAB SP407907)**ADVOGADO(A):** RAFAEL ALBERTONI FAGANELLO (OAB SP336917)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007864-63.2022.4.01.3807/MG (PAUTA: 24)**APELANTE:** WILSON LUIZ PEREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG175485)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000109-39.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 25)**APELANTE:** MIRAIL MEIRELES DE SOUZA**ADVOGADO(A):** CAIO CESAR CARDOSO ALMEIDA (OAB MG148395)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000210-76.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 26)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSE RODRIGUES DE PAULA**ADVOGADO(A):** WIRLEY AVELINO SILVA (OAB MG126927)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008407-88.2021.4.01.3811/MG (PAUTA: 28)**APELANTE:** MARLENA HENRIQUES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002610-63.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: JOSE PAULO GOMES CAETANO
ADVOGADO(A): LUANA LOPES CUPERTINO (OAB MG104466)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008183-07.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: IRANI BISPO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATAN CARVALHO ALMEIDA (OAB MG151634)
ADVOGADO(A): LUCAS SOUZA DE AGUIAR (OAB ES034983)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002460-82.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: BELCHIOR DONISETE MONTEIRO
ADVOGADO(A): ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002668-66.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: PAULA LAZARA RAMOS MACHADO
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DA COSTA (OAB MG059750)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002631-39.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JANAINA APARECIDA DE MELO SANTOS (OAB MG210841)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002588-05.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: MARIA HELENA LEANDRO

ADVOGADO(A): JULIO CESAR SILVA (OAB MG108531)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002720-62.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: MARIA APARECIDA SIMAO COELHO

ADVOGADO(A): ALLANDER DE SOUZA GONÇALVES (OAB MG227452)

ADVOGADO(A): LUCIANO LINCOHN LEAL JUNIOR (OAB MG206124)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 19:07 horas, tendo sido julgado(s) 34 processo(s).

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.